

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Comunicação

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Delbos Pereira Alves

Cargo/função: Diretor Administrativo Financeiro

Matrícula/Portaria: 56193

Unidade de Lotação: Secretária Municipal de Comunicação

delbos.alves@bc.sc.gov.br - 47 99655 2661

Forma de Contratação: A modalidade de contratação será através do Sistema de Registro de Preços, Inc. XLV, Art. 6º da Lei 14.133/21 por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.

Vigência Contratual: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de Comunicação Visual, incluindo confecção de adesivos, banners, faixas, painéis, placas e plotagens, com fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, para atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Poder Executivo de Balneário Camboriú), bem como do Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores).

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de Comunicação Visual, incluindo confecção de adesivos, banners, faixas, painéis, placas e plotagens, por ser ferramenta essencial para a identificação institucional, divulgação de campanhas, de eventos públicos e de ações de utilidade social, garantindo transparência e padronização das informações veiculadas à população.

1.2. A padronização visual fortalece a identidade do município e melhora a experiência do cidadão ao acessar informações públicas, ainda, a adoção desses serviços também assegura maior agilidade na produção de materiais, permitindo respostas rápidas às demandas emergenciais de comunicação.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado visando identificar a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal quanto aos serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção de adesivos, banners, faixas, painéis, placas, plotagens e materiais correlatos.

Considerando a natureza contínua e recorrente da demanda, verificou-se que a solução pretendida já se encontra consolidada no mercado, sendo amplamente utilizada pela Administração Pública para atender necessidades de identificação institucional, divulgação de campanhas educativas, eventos públicos, sinalização, comunicação visual e ações de utilidade pública. Trata-se de serviços comuns, padronizados e amplamente ofertados por empresas especializadas do ramo, inexistindo soluções alternativas mais vantajosas que substituam adequadamente o objeto pretendido.

Além disso, as demandas possuem caráter variável e personalizado, uma vez que os quantitativos, dimensões, layouts, tipos de materiais e locais de instalação variam conforme as necessidades de cada Secretaria e órgão municipal, o que

reforça a adequação da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade operacional, economicidade e atendimento parcelado conforme a demanda.

A presente contratação foi estruturada por lotes, considerando a similaridade dos serviços, a compatibilidade técnica entre os itens, a logística de execução e a busca por maior eficiência operacional e administrativa.

O Lote 01 contempla serviços de comunicação visual e impressão digital com fornecimento e instalação, compreendendo, entre outros itens, confecção de adesivo perfurado com impressão digital e instalação, faixas em lona, impressão digital colorida em adesivo vinil, impressão de banners em 4 cores, produção de adesivos em plotter recorte, bem como demais materiais correlatos que demandam instalação no local indicado pela Administração.

O Lote 02 contempla serviços especializados de retirada de adesivamento, plotagens e envelopamentos, com limpeza total das superfícies, além de serviços de plotagem em veículos e viaturas com utilização de adesivo reflexivo. Em regra, os serviços deste lote serão executados na sede da contratada, considerando a necessidade de estrutura técnica, equipamentos específicos e ambiente adequado para realização dos procedimentos de retirada, limpeza e aplicação dos materiais. Contudo, nos casos de serviços de adesivamento de pequeno porte, poderá ser avaliada pela Administração a viabilidade de execução da retirada, limpeza e instalação da plotagem na sede da contratante, desde que tecnicamente possível e sem prejuízo à qualidade da execução dos serviços.

O Lote 03 contempla o fornecimento e instalação de placas e materiais de sinalização, incluindo placas metálicas com lona impressa, placa de metal com adesivo impresso em estrutura de madeira, placas de sinalização interna e placas em ACM,.

Na definição da solução e na formação dos preços estimados, foram consideradas as peculiaridades logísticas e operacionais relacionadas à execução dos serviços, especialmente quanto à necessidade de deslocamento, instalação, atendimento sob demanda, prazos reduzidos de execução e suporte operacional contínuo, fatores que impactam diretamente na composição dos custos praticados no mercado regional.

No tocante à pesquisa mercadológica, a Administração observou os parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 11.209/2023, Capítulo VI – Da Pesquisa de Preços, art. 8º, bem como o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizando ampla pesquisa de preços mediante utilização de múltiplas fontes, buscando assegurar maior compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A pesquisa foi composta por:

- a) consultas ao Banco de Preços;
- b) análise de atas de registro de preços e contratações similares realizadas por municípios do Estado de Santa Catarina;
- c) obtenção de orçamentos junto a fornecedores da região.

A utilização complementar de orçamentos de fornecedores locais mostrou-se extremamente necessária em razão das peculiaridades regionais relacionadas à logística, deslocamento, instalação dos materiais, prazos de atendimento e capacidade operacional das empresas para execução dos serviços sob demanda, fatores que impactam diretamente na formação dos preços praticados no mercado local.

Para composição do valor estimado da contratação, foi adotada metodologia combinada, visando conferir maior equilíbrio, razoabilidade e fidedignidade aos preços referenciais obtidos.

Inicialmente, foi realizado o cálculo da mediana dos valores obtidos através do Banco de Preços e das atas de registro de preços/contratações similares, utilizando-se tal metodologia como forma de minimizar distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

Posteriormente, foi realizado cálculo utilizando média aritmética e mediana das cotações apresentadas pelos fornecedores locais, buscando refletir de forma mais adequada os preços efetivamente praticados na região.

Ao final, após apuração dos resultados obtidos em cada uma das metodologias aplicadas, foi realizada a média entre os valores resultantes das pesquisas provenientes do Banco de Preços/atas similares e das cotações dos fornecedores locais, obtendo-se assim o valor estimado final da contratação.

Como exceção, os itens 15 e 16 não apresentaram referências compatíveis no Banco de Preços e em atas de contratações similares, enquanto o item 17 não possuía referência adequada no Banco de Preços. Dessa forma, para os referidos itens, a composição do valor estimado ocorreu exclusivamente com base em orçamentos de fornecedores do ramo, adotando-se o menor valor obtido como referência para formação do preço estimado.

Dessa forma, a metodologia adotada permitiu maior segurança e confiabilidade na formação do valor estimado da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, além de garantir maior aderência à realidade do mercado local e às características específicas da futura execução contratual.

As cotações realizadas e a planilha de composição dos preços encontram-se acostadas aos autos do processo.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo impressão, confecção, fornecimento, entrega, instalação e eventual manutenção de adesivos, banners, faixas, painéis, placas, plotagens e demais materiais correlatos, visando atender às necessidades das Secretarias, Fundos e órgãos da Administração Municipal.

3.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza continuada, variável e estimativa das demandas, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3.3. Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, observando os quantitativos, especificações técnicas, layouts, dimensões, materiais e prazos definidos no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços.

3.4. A contratação foi estruturada por lotes, considerando a similaridade dos serviços, compatibilidade técnica entre os itens e maior eficiência operacional e administrativa, sendo:

a) Lote 01: serviços de comunicação visual e impressão digital com fornecimento e instalação, incluindo adesivos perfurados, faixas em lona, impressão em adesivo vinil, banners, adesivos em plotter recorte e materiais correlatos;

b) Lote 02: serviços de retirada de adesivamento, envelopamento, limpeza de superfícies, plotagem e aplicação de adesivos reflexivos em veículos e viaturas oficiais, os quais serão executados, em regra, na sede da contratada, em razão da necessidade de estrutura técnica e equipamentos específicos;

c) Lote 03: fornecimento e instalação de placas, painéis e materiais de sinalização, incluindo placas metálicas com lona impressa, placas internas e placas em ACM.

3.5. Considerando as características operacionais da execução contratual, especialmente quanto à necessidade de atendimento ágil, instalações frequentes, deslocamento de veículos oficiais e execução sob demanda, foram estabelecidos critérios de delimitação geográfica para determinados lotes, conforme justificativa técnica específica constante nos autos do processo.

3.6. Os serviços serão executados conforme artes, layouts e especificações disponibilizados pela Administração, garantindo padronização visual, qualidade dos materiais empregados, durabilidade e adequada comunicação institucional para atendimento de campanhas educativas, eventos públicos, sinalização, identificação visual e demais ações de interesse coletivo.

3.7. O prazo de atendimento constitui fator essencial para a continuidade das atividades institucionais, especialmente em demandas urgentes das Secretarias Municipais, razão pela qual a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com os prazos estabelecidos pela Administração.

3.8. As solicitações poderão envolver tanto grandes quanto pequenas quantidades de materiais, inclusive pedidos unitários ou de reduzido volume, não havendo garantia de quantitativo mínimo por solicitação. Assim, os licitantes deverão considerar, na formulação de suas propostas, todos os custos operacionais e logísticos necessários ao atendimento integral das demandas durante toda a vigência contratual.

3.9. A solução prevê, ainda, a adoção de boas práticas ambientais, mediante incentivo ao uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e redução de desperdícios durante o processo produtivo.

3.10. Dessa forma, a contratação busca assegurar eficiência, economicidade, padronização e continuidade dos serviços de comunicação visual necessários ao adequado funcionamento das atividades institucionais e à efetiva comunicação entre a Administração Pública e a população.

3.11. As estimativas de quantidades apresentadas correspondem a mera previsão de consumo, servindo apenas como parâmetro para formulação das propostas, não implicando obrigação da Administração ou da Câmara de Vereadores em contratar sua totalidade, sendo vedado à contratada pleitear qualquer tipo de indenização ou compensação em razão disso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o fornecimento dos materiais e serviços objeto da licitação, os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitação previstos no Edital e possuir atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os materiais e serviços deverão atender às especificações do Edital e de seus anexos, especialmente quanto à quantidade, qualidade, acabamento, durabilidade e prazos de execução.

4.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização e atender às exigências de qualidade, observadas as normas técnicas e padrões aplicáveis dos órgãos competentes, quando cabível, incluindo ABNT e INMETRO.

4.4. Os itens e sua execução deverão atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo composição, segurança e certificações eventualmente exigidas por norma específica, garantindo conformidade com os padrões técnicos e de qualidade pertinentes.

4.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento e execução dos serviços, incluindo produção, transporte, deslocamento, instalação, mão de obra, equipamentos, ferramentas, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução contratual.

4.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo e improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação oficial, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidade com as especificações exigidas.

4.7. Atender pontualmente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da contratação.

4.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9. Cumprir os prazos de entrega e execução estabelecidos pela Administração, observando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

4.10. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais ou correção dos serviços no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a Administração e independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.11. Os produtos ou serviços que se apresentarem inadequados ou em desacordo com as exigências estabelecidas serão recusados, ficando suspenso o pagamento correspondente até a completa regularização.

4.12. Não será permitida a subcontratação.

4.13. DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

4.13.1. Para o Lote 02, considerando que os serviços de retirada de adesivamento, limpeza, envelopamento e plotagem de veículos oficiais serão executados, em regra, na sede da contratada, em razão da necessidade de estrutura técnica específica e equipamentos adequados, a empresa vencedora deverá possuir sede, filial, unidade operacional ou estabelecimento localizado no Município de Balneário Camboriú/SC ou em raio máximo de até 15 km da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

4.13.2. A delimitação geográfica prevista para o Lote 02 justifica-se pela necessidade de reduzir custos operacionais com deslocamento de servidores e veículos oficiais, tempo de parada dos veículos, consumo de combustível, impactos logísticos e prejuízos à continuidade das atividades administrativas, garantindo maior eficiência operacional, economicidade e celeridade na execução contratual.

4.13.3. Para os Lotes 01 e 03, a empresa vencedora deverá possuir sede, filial, unidade operacional ou estabelecimento localizado em raio máximo de até 80 km do Município de Balneário Camboriú/SC, considerando a necessidade de atendimento ágil, execução frequente de instalações, suporte operacional e logística compatível com as demandas da Administração.

4.13.4. As delimitações geográficas estabelecidas possuem natureza estritamente operacional e logística, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público, conforme justificativa técnica específica constante nos autos do processo.

4.14. DA GARANTIA

4.14.1. A garantia dos materiais e serviços de plotagem deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. Para os demais itens, deverá ser observada a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), independentemente de previsão contratual.

4.14.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá efetuar, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição ou reparo dos produtos com vício ou defeito de fabricação no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis da comunicação.

4.15. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.15.1. A contratada deverá cumprir as normas ambientais vigentes aplicáveis ao objeto da contratação.

4.15.2. A licitante deverá observar, quando aplicável, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) priorizar, sempre que possível, a utilização de matérias-primas recicladas, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
- b) fornecer produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados e atóxicos, quando tecnicamente viável;
- c) observar os requisitos ambientais necessários à obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou equivalente, quando aplicável.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades tem como parâmetro o consumo esperado dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, bem como do Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores), com base em levantamento realizado pelas unidades demandantes.

5.2. As quantidades estimadas buscam atender, de forma contínua e eficiente, às demandas das unidades demandantes, pelo período anual, conforme os quantitativos estimados no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado global para esta contratação é de **R\$ 4.361.040,05** (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil e quarenta reais e cinco centavos, para o período de 12 (doze) meses.

7– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A licitação será do tipo menor preço, pelo critério de julgamento por lotes, considerando a divisão do objeto em 3 (três) lotes, com o objetivo de alcançar economia de escala dentro de cada agrupamento e permitir um gerenciamento e fiscalização mais eficientes.

7.2. Devido à simplicidade deste objeto, cabe evidenciar que a organização dos itens em três lotes distintos favorece o planejamento e proporciona ganhos de economia de escala, uma vez que os itens foram aglutinados por semelhança e compatibilidade com suas características, resguardando, deste modo, a isonomia e a competitividade desejadas.

7.3. O parcelamento excessivo ou a individualização dos itens, além dos três lotes estabelecidos, implicaria em custos mais elevados, gerando perda de economia de escala decorrente de transporte, mobilização e desmobilização para cada item. Ao manter-se a divisão em três lotes, tais custos são racionalizados e distribuídos de forma mais eficiente entre os licitantes.

7.4. Conclui-se que o agrupamento em lotes para aquisição do objeto favorece e propicia eficiência técnica, bem como ganhos de economia de escala para a Administração Pública.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A presente solução, para o atingimento de sua finalidade, não demanda a contratação de um outro objeto (demanda interdependente), nem atrai a realização de uma segunda contratação que venha a potencializá-la ou aperfeiçoá-la (demanda correlata), sendo aplicável a elaboração de ETP simplificado, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa SCM nº 008/2024.

9 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. A presente demanda foi não prevista no PCA, pois não existe Plano de Contratações Anual (PCA) instituído no município até a presente data.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados esperados da contratação abrangem, além da resolução da demanda que motivou o processo, benefícios adicionais vinculados à padronização visual, à melhoria da comunicação institucional e ao atendimento contínuo das necessidades de divulgação. Tais ganhos secundários decorrem do fornecimento regular de materiais de comunicação visual, contribuindo para a eficiência na transmissão de informações ao público.

10.2. No presente caso, o planejamento versa sobre a contratação, por registro de preços, de serviços de comunicação visual de natureza rotineira já amplamente conhecidos pelas unidades demandantes. Assim, não se identificam resultados adicionais complexos além da garantia de fornecimento contínuo e adequado dos itens ao longo dos 12 (doze) meses de vigência. Dessa forma, mostra-se aplicável a elaboração de ETP simplificado, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa SCM nº 008/2024.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, sendo aplicável a elaboração de ETP simplificado, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa SCM nº 008/2024.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de comunicação visual poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao aumento da demanda por insumos gráficos, consumo de energia nos processos de impressão e produção, transporte para entrega e instalação dos materiais, bem como geração de resíduos decorrentes da substituição periódica de peças de comunicação visual utilizadas em campanhas, eventos e ações institucionais.

Entretanto, os impactos decorrentes da contratação são considerados de baixo impacto ambiental e de caráter temporário, especialmente porque os serviços possuem natureza essencial para atendimento das demandas institucionais da Administração Pública, garantindo adequada identificação visual, transparência das ações governamentais, orientação à população e divulgação de campanhas de interesse público.

Além disso, a Administração poderá adotar critérios de sustentabilidade no processo de contratação, tais como exigência de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, incentivo à utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis, utilização de tintas menos poluentes e adoção de práticas que reduzam desperdícios durante a produção e instalação dos materiais.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são mitigáveis e proporcionais à relevância do objeto contratado, não representando impedimento à realização da futura contratação, sobretudo diante do interesse público envolvido e da possibilidade de adoção de medidas sustentáveis pela contratada.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Tendo em vista o conjunto de informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, a gestão manifesta sua concordância com a viabilidade da contratação, tanto no domínio técnico quanto financeiro.

13.2. A contratação da solução pretendida por meio de registro de preços mostra-se adequada à necessidade identificada, uma vez que envolve produtos e serviços padronizados, amplamente disponíveis no mercado, o que assegura sua viabilidade técnica. Do mesmo modo, a viabilidade econômica resta demonstrada pela pesquisa de preços realizada por meio de cotações diretas junto a fornecedores, em conformidade com os parâmetros admitidos pela legislação vigente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Comunicação - SECOM.

13.3. Dessa forma, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante, da IN SCM nº 008/2024.

DAGMARA FRANCIELLE SPAUTZ
Secretária Municipal de Comunicação
Portaria nº32.447/2025

Delbos Pereira Alves
Diretor Administrativo Financeiro
Matricula/Portaria*: 56193

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	133889 - ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO DIGITAL - INSTALADO	M ²	1.845	101,00	186.345,00
1	4	13943 - CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL 440GR/M2, 1440 DPI, 3,00 X 1,00 M COM ACABAMENTO DE BASTÃO OU ILHÓS A CADA 25 CM.	M ²	1.935	71,61	138.565,35
1	5	175960 - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ADESIVO VINIL IMPRESSÃO COLORIDA EM ADESIVO VINIL POLIMÉRICO IMPRESSÃO COLORIDA EM ADESIVO VINIL POLIMÉRICO COR 4X0, IMPRESSÃO DIGITAL 1440 X 1440 DPI. POR METRO QUADRADO	MT	2.025	64,20	130.005,00
1	6	107242 - IMPRESSÃO EM BANNER 4 CORES. LONAS IMPRESSA - MATERIAL: LONA 440GR - CORES:4 X 0 - ACABAMENTO:ILHÓS E MADEIRA.	M ²	6.000	65,71	394.260,00
1	7	13949 - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PS 2 MM, IMPRESSÃO DIRETO NA CHAPA, MEDIDAS DIVERSAS COM ACABAMENTO EM CORTES RETOS.	M ²	1.295	134,90	174.695,50
1	8	131803 - LONA IMPRESSÃO DIGITAL, 4 X 0 CORES, 440 GR/M2, 1440 DPI,	M2	3.180	57,17	181.800,60

		ACABAMENTO EM ILHÓS OU REBITE.				
1	9	131802 - BANNER, DUPLA FACE, EM LONA BO, 440 GR/M2, 1440 DPI, COM ACABAMENTO ILHÓS A CADA 20 CM.	M2	2.010	193,33	388.593,30
1	11	131800 - ADESIVO BRILHO, COM PROTEÇÃO EM VERNIZ, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0, 1440 DPI, 010MM DE ESPESSURA EM VÁRIOS FORMATOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	M2	3.675	93,33	342.987,75
1	14	175967 - PRODUÇÃO DE ADESIVO PLOTTER RECORTE PRODUÇÃO DE ADESIVO PLOTTER RECORTE ADESIVO 0,08MM, COLA A BASE DE SOLVENTE, COM IMPRESSÃO UV, COM APLICAÇÃO INCLUSA E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. POR METRO QUADRADO	MT	787	137,05	107.858,35
1	VALOR TOTAL DO LOTE					2.045.110,85
2	2	175956 - RETIRADA DE ADESIVO EM VEÍCULOS GRANDE E MÉDIO PORTE RETIRADA DE ADESIVAMENTO, PLOTAGENS E ENVELOPAMENTO, COM LIMPEZA TOTAL DE RESQUÍCIOS DE COLA E OU OUTROS PRODUTOS PARA VEÍCULOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE (MICROÔNIBUS E ÔNIBUS E VANS). POR METRO QUADRADO	MT	1.425	30,11	42.906,75
2	3	175958 - RETIRADA DE ADESIVAÇÃO EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE RETIRADA DE ADESIVAMENTO, PLOTAGENS	MT	855	30,11	25.744,05

		E ENVELOPAMENTO, COM LIMPEZA TOTAL DE RESQUÍCIOS DE COLA E OU OUTROS PRODUTOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARROS E MOTOS). POR METRO QUADRADO				
2	10	131804 - SERVIÇO DE PLOTAGEM EM VEÍCULOS, ADESIVO 0,08MM, COLA A BASE DE SOLVENTE, COM IMPRESSÃO UV, COM APLICAÇÃO INCLUSA E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	M2	2.250	128,86	289.935,00
2	13	134067 - PLOTAGEM DE VIATURA EM ADESIVO REFLEXIVO	M2	457,5	185,92	85.058,40
2	VALOR TOTAL DO LOTE					443.644,20
3	12	155181 - PLACA EM ACM. MATERIAL: VINIL ADESIVO IMPRESSO EM LATEX APLICADO EM CHAPA DE ACM. CORES 4X0. ACABAMENTO: CORTE E APLICAÇÃO NO LOCAL.	M ²	2.490	392,50	977.325,00
3	15	175969 - PLACA DE METAL ADESIVADA COM ESTRUTURA PLACA DE METAL COM ADESIVO IMPRESSO APLICADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA, SEM PÉS. ADESIVO BRILHO, COM PROTEÇÃO EM VERNIZ, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0, 1440 DPI, 0,10 MM DE ESPESSURA. POR METRO QUADRADO	MT	742	380,00	281.960,00
3	16	175972 - PLACA DE METAL COM LONA COM ESTRUTURA PLACA DE METAL COM LONA IMPRESSA APLICADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, SEM PÉS. LONA IMPRESSÃO	MT	1.057	250,00	264.250,00

		DIGITAL, 4 X 0 CORES, 440 GR/M2, 1440 DPI, ACABAMENTO EM ILHÓS OU REBITE. POR METRO QUADRADO				
3	17	175973 - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA - PS PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PS 2 MM, IMPRESSÃO DIRETO NA CHAPA, MEDIDAS DIVERSAS COM ACABAMENTO EM CORTES A LASER. POR METRO QUADRADO	MT	1.395	250,00	348.750,00
3	VALOR TOTAL DO LOTE					1.872.285,00
	TOTAL GERAL					4.361.040,05